Câmara Municipal de
BEBERIBE
www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

LEI N. 1.159, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

Altera os valores remuneratórios do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Beberibe e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os valores remuneratórios do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Beberibe em conformidade com a Lei Municipal n. 1.078, 27 de abril de 2012, conforme Anexo único deste Projeto de Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto os seus efeitos financeiros que retroagem a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 06 de fevereiro de 2015.

Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha
PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.159, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

CÓD. CARGO	CARGO	QUANT. VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
1	Analista Administrativo	1	R$ 1.750,00	40
2	Assistente Administrativo	1	R$ 950,00	40
3	Auxiliar de Serviços Gerais	2	R$ 850,00	40
4	Motorista A/B	1	R$ 1.050,00	40

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.159/2015,** de 06 de fevereiro de 2015, que **"ALTERA OS VALORES REMUNERATÓRIOS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE",** foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 06 de fevereiro de 2015, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 06 de fevereiro de 2015

EDMILSON MONTEIRO RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO